

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE ENCERRAMENTO**

Processo Digital nº: **1108436-61.2022.8.26.0100**  
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**  
Requerente: **Sergio Calixto Barcha**  
Requerido: **A5 Gráfica e Editora Eireli e outro**

**EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE A5 GRÁFICA E EDITORA EIRELI E OUTRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 114-A da Lei 11.101/05, com a redação conferida pela Lei 14.112/2020, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência, PROCESSO Nº 1108436-61.2022.8.26.0100.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 18/04/2024, foi encerrada a falência da empresa A5 Gráfica e Editora Eireli, CNPJ 32.699.222/0001-30, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**